UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

PORTARIA GR 8/2005

APROVA, *AD REFERENDUM* DO CONSEPE, CURRÍCULO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 23, inciso XVIII do Estatuto da Universidade, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1.º Ficam aprovados, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, o perfil profissiográfico e o currículo do Curso de Enfermagem, regime semestral, turnos matutino e noturno, do câmpus de São Paulo, da Universidade São Francisco, conforme anexo.

Parágrafo único. O currículo, ora aprovado, com duração de 8 (oito) semestres, será implantado no início do 2.º semestre letivo de 2005 para os alunos ingressantes.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e dê-se ciência.

Bragança Paulista, 2 de maio de 2005.

Agostinho Salvador Piccolo, OFM
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Anexo à Portaria GR 8/2005

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CURSO DE ENFERMAGEM

O profissional que o Curso de Enfermagem da Universidade São Francisco se propõe a formar deverá ter um conhecimento técnico-científico amplo que lhe permita fazer frente aos desafios da profissão: cuidar, assistir, gerenciar, ensinar e pesquisar. Como bacharel, poderá desenvolver ações de enfermagem nos serviços de proteção, recuperação e de reabilitação da saúde, tendo como base a sistematização da assistência de enfermagem; atuar como educador nas questões relativas à saúde; organizar e gerenciar serviços de enfermagem, bem como desenvolver atividades técnicas em empresas prestadoras de serviços de saúde; realizar pesquisas, assessoria, consultoria em assuntos de sua competência; participar de auditoria e emitir pareceres em questões de enfermagem. Com base nessas competências e habilidades gerais, o Projeto Pedagógico destaca algumas particularidades que julga relevantes, as quais o Curso de Enfermagem da USF buscará alcançar:

-
- preparar um enfermeiro generalista, crítico e reflexivo, com competência técnico-científica em sua especificidade, e comprometido com o aperfeiçoamento de sua qualificação e com o desenvolvimento progressivo de sua profissão;
- levar o aluno a compreender as políticas públicas de saúde, dentro do contexto das políticas sociais, reconhecendo a saúde como um direito garantido pela Constituição Federal de 1988;
- capacitá-lo a atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, expressões e fases evolutivas;
- respeitar os princípios éticos e legais da profissão, valorizar o ser humano em sua totalidade e o exercício da cidadania;
- identificar as necessidades individuais e coletivas relacionadas à saúde;
- intervir no processo saúde--doença, garantindo a qualidade da assistência de enfermagem em todos os níveis de atenção à saúde;
- gerenciar a assistência de enfermagem, os serviços de enfermagem e os de saúde sob sua responsabilidade, incorporando a sistematização da assistência como pressuposto e privilegiando as metodologias participativas no planejamento das ações administrativas e gerenciais;
- produzir e consumir conhecimento científico com vistas à evolução da prática de enfermagem e de saúde;
- participar ativamente na formação dos profissionais de enfermagem e de outros profissionais de saúde, bem como do planejamento e implementação de ações de educação em saúde, dirigidas à população;
- reconhecer o papel que tem como enfermeiro no contexto social das atividades de política e planejamento em saúde.

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Continuação do anexo à Portaria GR 8/2005

CURSO DE ENFERMAGEM
CH 3.706 h-a - Duração: 8 semestres – Turnos: Matutino e Noturno

SEMESTRE	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
	Bioestatística	2	34
	Citologia, Histologia e Embriologia	5	85
	História e Fundamentação da Enfermagem	2	34
	Introdução à Psicologia	2	34
1.º	Introdução à Saúde Coletiva	7	119
	Introdução às Ciências Sociais	2	34
	Neuroanatomia Funcional	2	34
	Saúde e Meio Ambiente	3	51
	Total	**25**	**425****
	Biofísica Aplicada à Enfermagem	2	34
	Bioquímica	5	85
	Genética	3	51
2.º	Metodologia da Pesquisa Científica	2	34
	Morfofisiologia	5	85
	Reflexão sobre Exercício de Enfermagem	3	51
	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem	5	85
	Total	**25**	**425****
	Anatomia Funcional dos Órgãos e Sistemas	5	85
	Cuidados Fundamentais de Enfermagem I	7	119
	Estudo do Homem Contemporâneo	2	34
	Imunologia	2	34
3.º	Microbiologia	2	34
	Parasitologia	2	34
	Patologia	3	51
	Princípios Assépticos e sua Aplicabilidade na Enfermagem	2	34
	Total	**25**	**425****
	Cuidados Fundamentais de Enfermagem II	7	119
	Enfermagem em Saúde Coletiva	5	85
	Epidemiologia	3	51
4.º	Farmacologia	3	51
	Introdução à Administração	3	51
	Nutrição e Dietética	2	34
	Teologia e Sociedade	2	34
	Total	**25**	**425****
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	3	51
	Estágio Supervisionado em Saúde da Criança e do Adolescente	10	170*
5.º	Farmacologia Aplicada	2	34
	Gerenciamento do Trabalho de Enfermagem com Enfoque Hospitalar	5	85
	Saúde da Criança e do Adolescente	5	85
	TOTAL	**25**	**425****
	Administração Aplicada à Enfermagem	3	51
	Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher e do Recém-Nascido	10	170*
6.º	Gerenciamento do Trabalho de Enfermagem em Serviço Básico	5	85
	Projeto de Pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso	2	34
	Saúde da Mulher e do Recém-Nascido	7	119
	TOTAL	**27**	**459****
	Estágio Supervisionado em Administração da Assistência de Enfermagem	5	85*
	Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto e do Idoso I	10	170*
7.º	Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso	2	34
	Saúde do Adulto e do Idoso I	10	170
	Total	**27**	**459****

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Continuação do anexo à Portaria GR 8/2005

SEMESTRE	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
	Estágio em Administração Aplicada à Enfermagem	5	85*
	Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto e do Idoso II	10	170*
8.º	Saúde do Adulto e do Idoso II	10	170
	Trabalho de Conclusão de Curso	2	34
	Total	**27**	**459****

(*) Horas relativas ao Estágio Supervisionado a serem cumpridas pelos alunos.
(**) O aluno deverá cumprir 204 horas em disciplinas eletivas até o final do curso.